Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau do ano 2009

Minuta

(Sufrágio Indirecto)

(Identificação da Comissão de Candidatura) *Nota 1*

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados,

1) （*Nota 2*）
2) （*Nota 2*）
..
..

Declaram, nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da RAEM, que têm capacidade eleitoral passiva nas eleições para a Assembleia Legislativa do ano 2009 e que aceitam, neste sufrágio indirecto, a candidatura proposta por (*Nota 4*) do colégio eleitoral (*Nota 3*) e a respectiva Lista apresentada para as mesmas eleições.

Macau, ____de____de____.

1) （*Nota 4*）
2) （*Nota 4*）
..
..

Notas:

1. Denominação, em chinês e português, sigla e símbolo da Comissão de Candidatura.
2. Nome de cada candidato e respectivo número do BIRP, acompanhado dos boletins de identificação completa de cada candidato devidamente preenchidos. Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da RAEM, as listas propostas à eleição por sufrágio indirecto devem conter um número de candidatos igual ao número dos mandatos atribuído ao colégio eleitoral a que pertencem: quatro mandatos ao colégio eleitoral dos sectores industrial, comercial e financeiro; dois mandatos ao colégio eleitoral do sector do trabalho; dois mandatos ao colégio eleitoral do sector profissional e dois mandatos ao colégio eleitoral dos sectores de serviços sociais, culturais, educacionais e desportivos.
3. Deve ser indicado o colégio eleitoral ao qual se vai candidatar: ① sectores industrial, comercial e financeiro; ② sector do trabalho; ③ sector profissional; ④ sectores de serviços sociais, culturais, educacionais e desportivos.
4. Denominação da Comissão de Candidatura, em chinês e português.
5. Assinatura reconhecida notarialmente de todos os candidatos da Candidatura.